

PROJETO DE LEI 01-00686/2013 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras nas unidades escolares do Município de São Paulo, a realizar-se, anualmente, na primeira semana de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída no âmbito das unidades educacionais do município de São Paulo a Semana de Conscientização sobre Doenças Raras, a realizar-se, anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo único - No período mencionado no “caput” a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as associações de pessoas com doenças raras promoverá palestras, seminários, fóruns, entre outros eventos congêneres, com o intuito de informar a sociedade e a comunidade escolar a respeito da necessidade do diagnóstico precoce das doenças raras, bem como a necessidade de inclusão escolar e social das crianças e adolescentes que vivem esta condição.

Artigo 2º - Para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação poderá buscar parcerias com outras secretarias de governo, bem como com Universidades e associações multidisciplinares envolvidas no tema.

Art. 3º. - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.